



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.488, DE 30 DE setembro DE 1993

Revogado -

7531/93

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

DECRETO Nº 7.488, DE 30 DE setembro DE 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987,

DECRETA: / TIPO

PREÇO

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo expresso o Decreto nº 7.464, de 02 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

TAMANHO / TIPO

PREÇO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 30 de setembro de 1993.

JOSE UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA I A QUE SE REFERE O

ITEM 3 - URNAS DE LUXO

DECRETO Nº 7.488, DE 30 DE setembro DE 1993

ITEM 1 - URNAS BRANCAS

TAMANHO / TIPO

PREÇO

0,60 sem visor	CR\$ 4.771,98
0,60 com visor (BRANCAS)	CR\$ 5.139,00
0,80 sem visor	CR\$ 5.139,00
0,80 com visor	CR\$ 5.506,09
1,00 sem visor	CR\$ 5.872,78
1,00 com visor	CR\$ 6.223,79
1,20 sem visor	CR\$ 7.708,00
1,20 com visor	CR\$ 8.442,20
1,40 sem visor	CR\$ 8.442,20
1,40 com visor	CR\$ 9.176,46
1,60 sem visor	CR\$ 9.176,46
1,60 com visor	CR\$ 9.879,29
1,80 sem visor	CR\$ 9.821,39
1,80 com visor	CR\$ 11.011,24

ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

TAMANHO / TIPO

PREÇO

(10) sem visor	CR\$ 7.656,88
(20) com visor	CR\$ 8.834,19
1,80 sem visor	CR\$ 19.404,00
1,80 com visor	CR\$ 21.726,86
Borda coberta com visor	CR\$ 35.308,81

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM 3 - URNAS DE LUXO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(30) com visor	CR\$ 20.615,42
(50) com visor	CR\$ 24.738,60
(60) com visor	CR\$ 32.985,31
(77) com visor	CR\$ 65.707,15
(80) com visor	CR\$ 101.086,91

ITEM 4 - URNAS ZINCADAS (BRANCAS)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 com visor	CR\$ 13.076,92
1,00 com visor	CR\$ 13.920,40
1,20 com visor	CR\$ 14.342,20
1,40 com visor	CR\$ 16.873,05
1,60 com visor	CR\$ 18.561,15
1,90 com visor	CR\$ 21.939,63
Gorda comprida com visor	CR\$ 26.038,72

ITEM 5 - URNAS ZINCADAS (NOGUEIRA)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
1,60 com visor	CR\$ 13.498,92
1,80 sem visor	CR\$ 19.404,00
1,80 com visor	CR\$ 21.726,86
Gorda comprida com visor	CR\$ 25.308,81


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABEIXA II A QUE SE REFERE A

488, DE 30 DE SETEMBRO DE 1973

ITEM 6 - URNAS ESPECIAIS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
Baleia	CR\$ 44.046,56
Extra Gorda sem visor	CR\$ 19.086,76
1,80 Israelita	CR\$ 11.011,24
0,80 Israelita	CR\$ 8.809,26
Gorda Comprida Branca	CR\$ 14.681,05
Gorda comprida	CR\$ 3.942,04
Extra Gorda	CR\$ 3.394,56
Exumação	CR\$ 5.357,87

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA II A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 7.488, DE 30 DE setembro DE 1993

O DECRETO Nº 7.488, DE 30 DE setembro DE 1993

ITEM 1 - CAIXÕES (BRANCO/ROXO)

ITEM 1 - SERVIÇO

TAMANHO / TIPO

PREÇO

0,60	CR\$ 936,24
0,80	CR\$ 1.063,74
1,00	CR\$ 1.538,88
1,20	CR\$ 1.809,42
1,40	CR\$ 2.036,57
1,60	CR\$ 2.172,41
1,80/1,90	CR\$ 2.489,28
Gorda comprida	CR\$ 2.942,04
Extra Gorda	CR\$ 3.394,56
Exumação	CR\$ 1.357,87

ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Vão simples	CR\$ 280,00
Vão branco de luxo	CR\$ 484,75
Vão branco bordado	CR\$ 471,44
Vão infantil	CR\$ 280,00
Vala (cada)	CR\$ 280,00
Tampo	CR\$ 58,87
Parapente de luxo	CR\$ 2.120,24
Parapente simples	CR\$ 1.060,16
Parapente infantil	CR\$ 588,68
Pedra para fechamento de tomalo	CR\$ 838,24
Velório para particulares	CR\$ 1.600,00

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA III A QUE SE REFERE

DECRETO Nº 7.487, DE 30 DE setembro DE 1993

O DECRETO Nº 7.488, DE 30 DE setembro DE 1993

aprova Tabela de Preços de Serviços
e outras providências

ITEM 1 - SERVIÇO

Transporte dentro ou fora do Município

CR\$ 65,21	por Km rodado.
CR\$ 98,04	por Km rodado no período noturno.
CR\$ 993,88	por hora parada.

Obs.: Quando os transportes ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo com a Portaria nº 099, de 23 de fevereiro de 1.990.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANEXA AO DECRETO Nº 6.310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Véu simples	CR\$ 280,08
Véu branco de luxo	CR\$ 484,75
Véu branco rendado	CR\$ 471,44
Véu infantil	CR\$ 280,08
Vela (cada)	CR\$ 280,08
Terço	CR\$ 58,89
Paramento de luxo	CR\$ 2.120,24
Paramento simples	CR\$ 1.060,16
Paramento infantil	CR\$ 588,68
Pedra para fechamento de túmulo	CR\$ 838,24
Velório para particulares	CR\$ 1.600,00

1.5 - Cópia xerográfica de documentos, por unidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL